

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
47	202623-1-1	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	Soldado	36	6,85	246,60
48	202593-1-0	DAVI CAVALCANTI DO NASCIMENTO	Soldado	36	6,85	246,60
49	202595-1-5	DELAMARE ARAUJO FARIAS	Soldado	36	6,85	246,60
50	202589-1-8	ANTONIO ISNARDE VIANA BORGES JUNIOR	Soldado	36	6,85	246,60
51	202483-1-9	JOÃO SUDÁRIO GONÇALVES NETO	Soldado	36	6,85	246,60
52	202539-1-6	EMILIO SERGIO ALVES VIANA	Soldado	36	6,85	246,60
53	202422-1-3	AUGUSTO CÉSAR FERNANDES COSTA	Soldado	36	6,85	246,60

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:	1444
TOTAL DA UNIDADE:	10.813,16
TOTAL GERAL:	34.984,52
TOTAL DE POLICIAIS:	186
TOTAL DE HORAS:	4.504

\*\*\* \*\*

### POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº724582/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº724582/2011; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.968.311/0001-08; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 1689, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, Artigo 57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência e o valor do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$986.186,32 (novecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a contar de 16 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 09 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Cel. QOPM Werisleik Pontes Matias, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Thiago Montenegro Braga Barroso, representante da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten - Cel. PM.

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADO TURISMO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2010

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1701, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº12187403 6, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº022/2010 por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº022/2010, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de junho de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por Termo Aditivo.; XII - DATA: 01 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Maria Alice Mousinho de Sampaio (Thompson Segurança Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº23/2010; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, s/n, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep: 60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA**

**PÚBLICA**, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/00010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar 38- CEP: 60030-905, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.62, §3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: o **acréscimo ao valor global de 25% (vinte e cinco por cento)**, ou seja, R\$10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais), passando o montante total pago mensalmente a ser R\$54.375,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$54.375,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 25 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 05 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Alessandro Paz Sampaio, pela ECT- Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto Lei nº509, de 20 de março de 1969.

Gustavo Gonçalves de Barros

DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº664/2012 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.3º, incisos I e IV, c/c Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Retificar a Portaria CGD nº575/2012, publicada no D.O.E, Série 3, ano IV, nº117, de 21/06/2012. **Onde se lê:** “fatos verificados no dia 26/01/2011”; **Leia-se:** “fatos verificados no dia 26/10/2011”. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº665/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO QUE: 1. conforme a documentação constante no processo SPU nº111317533, no dia 25/03/2011, por volta das 21h30min, na Rua Fco. Glicério nº1937, no bairro Vila Manuel Sátiro, em Fortaleza/Ce, o ST BM José Flávio Calixto Teixeira, Mat. 020.117-1-9 ter, supostamente, descumprido medidas judiciais decorrentes da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) ocasião em que fora autuado em Flagrante Delito na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) por infração aos Arts.139,140, 330 e 331 do Código penal Brasileiro, e Art.223 do ECA c/c o Art.7º, inciso II da Lei 11. 340/06. 2. Ainda nesta ocorrência desrespeitou e desacatou o Oficial da Polícia Militar que atendeu a ocorrência, sendo, portanto, também autuado em Flagrante Delito por cometimento de crime militar nas tenazes do Art.160 (Desrespeito a Superior) e 298 (Desacato a Superior), tudo do Código Penal Militar. RESOLVE: 1. **Designar** a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: MAJ PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA, MF. 002.631-1-7, CAP PM CÍCERO